



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

"TERRA DO ARTESANATO"

LEI Nº 950/2018 DE 28 DE MARÇO DE 2018.

EMENTA: "Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Secretários Municipais do Poder Executivo do Município de Potim para os anos de 2018 a 2020."

AUTORIA: Mesa da Câmara Municipal

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Potim, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - O subsídio mensal dos Senhores Secretários Municipais da Prefeitura Municipal de Potim será de R\$ 4.900,00 (Quatro Mil e Novecentos Reais).

Art. 2º - Os subsídios dos Secretários Municipais do Poder Executivo do Município de Potim serão corrigidos anualmente, no mês de janeiro, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado dos últimos 12 (doze) meses, em caso do índice inflacionário ser positivo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

Potim, 28 de março de 2018.

Cópia desta lei publicado em consonância
com o art. 6º do Decreto Municipal nº 728/2012,
em 28 de 03 de 2018

Erica Soler Santos de Oliveira
ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

